

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001068/2020

Número único: 9K0.425.10U-49

Número do protocolo: 151462720

Solicitação: 0001068/2020

CPF/CNPJ do requerente:

Número do documento: 428 - ENCAMINHA SOLICITAÇÃO

CPF/CNPJ do beneficiário:

Requerente: 2203 - SECRETARIA DE SAÚDE

Beneficiário:

Bairro:

Endereço:

Município: Brejetuba - ES

Complemento:

Fax:

Loteamento:

Condomínio:

Notificado por: E-mail

Telefone:

Celular:

E-mail: semusbrejetuba@gmail.com

Local da protocolização: 022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO

Localização atual: 018.000.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Org. de destino: 018.000.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Protocolado por: CARLOS HENRIQUE DA VITORIA

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Atualmente com: ANDRESSA F. SILVA

Protocolado em: 07/04/2020 13:31

Previsto para:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula:

A CONTABILIDADE DA SAÚDE

Concluído em:

Observação:

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50.

CARLOS HENRIQUE DA VITORIA
(Protocolado por)

SECRETARIA DE SAÚDE
(Requerente)

Horz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA

CNPJ: 14.485.952/0001-57 Telefone: 27 3733 1215
Rua Araci Pereira Sarth, S/N
C.E.P.: 29000-000 - Brejetuba - ES

Solicitação Nr.: 60/2020

Data: 07/04/2020

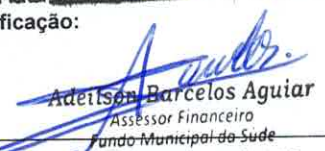
Nr. por Centro de Custo: 150

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA	Código da Dotação:	03/04
Órgão:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA	Órgão/Unidade:	2215
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA	Proj./Atividade:	339030
Nome do Solicitante:	RITA DE CASSIA FONTES	Elem. de Despesa:	536
Local de Entrega:	Secretaria der Saúde -	Ficha:	
Destinação:	JUSTIFICO A COMPRA DO MATERIAL EM REGIME DE URGENCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO DIRECIONADO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19)	Identificação:	 Adelson Barcelos Aguiar Assessor Financeiro Fundo Municipal de Saúde Portaria nº 1675/2019

Observações: SOLICITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979 COVID-19
ITEM 01 MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL MATERIAL LICITADO NO PREGÃO Nº 06/2019, SEGUE EM ANEXO PEDIDO DE CANCELAMENTO PELA EMPRESA DETENTORA DA ATA

ITENS SOLICITADOS:


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	CX	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 50 (59-02-0842)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Nº PROCESSO 0001068/2020
ASSUNTO
ENCAMINHA SOLICITAÇÃO
INTERESSADO
SECRETARIA DE SAÚDE
07/04/2020 13:31:33

1068-2020

Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES 

Brejetuba, 7 de Abril de 2020.


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA DE MASCARA TRIPLA

Brejetuba-ES, 07 Abril de 2020.

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal
João do Carmo Dias,**

CONSIDERANDO o atual cenário de Pandemia declarado pela OMS (Organização Mundial de Saúde), e as ações tomadas no intuito de evitar a proliferação do COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4593-R de 13 De Março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 036-R de 16 de Março de 2020, que estabelece protocolo para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de emergência de saúde pública estadual e da outras providencias;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 30 de Janeiro 2020, em decorrência da infecção Humana, pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana, pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública

E-mails: semusbrejetuba@gmail.com

Rua Araci Pereira Sarth, s/nº - Centro - Tels.: (27) 3733-1215 / 3733-1169 - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES



Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 498/2020, decreta de Emergência em Saúde Pública no Município de Brejetuba-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO Art. 15, XIII da Lei 8080/90, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente de calamidade pública ou de interrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que a contratação de bens, obras ou serviços pela Administração Pública devem ser em regra, precedidas de licitação, conforme exigência da Constituição Federal (art. 37, XXI) e Lei nº 8.666/93, e a dispensa ou a ilegitimidade destes procedimentos somente é admitida nas estritas hipóteses previstas em lei, de modo excepcional e taxativo.

CONSIDERANDO a recente edição da Medida Provisória nº 926, de 20 março de 2020 pelo Governo Federal que alterou o artigo 4º da Lei 13.979/2020, que dispensa a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrendo do coronavírus, flexibilizando os referidos procedimentos, por exemplo: autorizando a Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES a contratação excepcional de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, a aquisição de equipamentos usados, a dispensa de estudo preliminar e a estimativa de preços, a simplificação do termo de referencia e/ou projeto básico, dentre outras medidas

E-mails: semusbrejetuba@gmail.com

Rua Araci Pereira Sarth, s/nº - Centro - Tels.: (27) 3733-1215 / 3733-1169 - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES



Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

RESOVEM esclarecer sobre a compra direta;

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, através de sua Secretária Rita de Cassia Fontes vem solicitar a compra direta do material solicitado no pedido 60/2020 (mascara tripla) baseado na Lei nº 13.979, tendo em vista que o material é de extrema necessidade para os profissionais de saúde no enfrentamento de doenças entre elas o corona vírus (covid-19), aproveita para comunicar a grande dificuldade de compra de materiais de EPIs em grande quantidade e também o oscilação enorme nos valores dos mesmos, desta forma poderá haver compras de mesmo item em diferentes processos, podendo haver também divergência nos valores, como colocado anteriormente o mercado esta com escassez de matéria prima devido ao COVID-19.

A Secretaria Municipal de Saúde já esta se programando para realização de uma licitação de materiais de EPIs o mais breve possível.

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,


RITA DE CASSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1670/2019.



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

**ILMO. SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJETUBA- ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

OF: 28/2020 PREGAO: 06/2019

HOSPIDROGRAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 35.997.345/0001-46, com sede social a Rua Alcino Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP. 29.106-400, por seu representante legal que a esta subscreve, vem muito respeitavelmente à presença de Vossa Senhoria fulcro no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, REQUERER se digne V. Exa., autorizar o **CANCELAMENTO DA AF ACIMA DESCRITO**, pelas razões abaixo alinhadas:

RAZÕES DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

Inicialmente, ressalta-se que a ora Requerente participou do Pregão para Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais conforme anexo do referido edital.

Dentre os itens licitados, tem-se:



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS, 140 CAIXAS, E MASCARA NR 95 20 UNIDADES.

Como é de conhecimento de V.Sas., a requerente constituiu-se como revendedora de produtos médico-hospitalar e farmacêuticos, constituindo-se, portanto apenas como elo de ligação entre o setor produtivo, no caso presente a indústria produtora do material requisitado e o consumidor final que no caso em tela é a unidade que receberá o referido material.

Conforme se depreende do referido comunicado enviado a todos os parceiros comerciais, resta consignado que o surto do novo coronavírus (COVID 19) está gerando efeito negativo na cadeia produtiva, transporte, abastecimento e economia mundial.

Vejamos:

A empresa DESCARPACK, importadora de materiais médico-hospitalares emitiu comunicado informando que houve aumento do consumo em nível mundial e conseqüentemente os valores praticados.

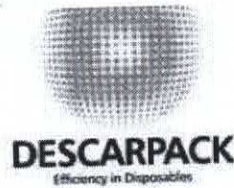


HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.



São Paulo, março de 2020

Comunicado

O avanço da epidemia do coronavírus, Covid-19 pelo mundo têm gerado muitas preocupações sobre o impacto no abastecimento de produtos, principalmente os fabricados e exportados pela China e outros países da Ásia.

Na China, ocorreu a extensão do feriado chinês (que originalmente acabaria no início de fevereiro) por mais de 14 dias. Como ocorre todos os anos, os trabalhadores viajam para suas cidades natal. Por causa do vírus, muitos destes trabalhadores ficaram sem poder retornar para as fábricas. Outro fator é a quarentena que muitos deles foram obrigados a fazer quando se movimentavam entre as diversas províncias chinesas. Tudo isso atrasou o reinício da fabricação de produtos médicos destinados ao Brasil. O atraso em toda a cadeia é de mais de 30 dias. Hoje muitos importadores trabalham com o sistema *just in time*, o que causa uma quebra de oferta de vários itens no Brasil.

No caso de Máscaras, Toucas e Aventais de todos os modelos, o problema é ainda maior. A origem destes produtos é na província de HUBEI, onde fica localizada a cidade de WUHAN. Wuhan é o epicentro do coronavírus, e o governo chinês proibiu a movimentação de pessoas e colocou o exército nas fábricas de têxteis, proibindo a exportação destes itens para o resto do mundo. Assim, vivemos a tempestade perfeita em Máscaras Cirúrgicas e outros produtos de têxtil, com previsão de retorno de abastecimento somente em Junho/2020.

Já produtos como Luva de Látex, Nitrílica e outras, ocorreu um aumento de consumo mundial dos itens, tornando a oferta menor e os preços maiores.

Estamos trabalhando incansavelmente para voltarmos as quantidades normais dos produtos para manter nossos clientes abastecidos.



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

Quadra aqui registrar que as informações contida no presente comunicado emitido pelo fabricante é de amplo conhecimento mundial, traduzindo-se assim em fato público e notório.

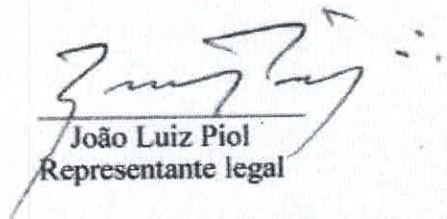
Não havendo assim dúvidas de que estamos diante de um caso fortuito, que foge por completo do controle ou diligência do peticente, sendo a mesma por completo imprevisível e que colocou o mundo em estado de alerta.

Desta feita, ante a ausência do produto e a longínqua previsão para a retomada da produção e comercialização pelo respectivo fabricante, não será possível a entrega e o atendimento desta e de futuras autorizações de fornecimento por parte desta Nobre Secretaria.

Isto posto, e ainda lamentando o fato ocorrido, é a presente para reiterar pelo bons suplementos de V.Sas., no sentido de requerer o **CANCELAMENTO DA REFERIDA AF**, pelos fatos e fundamentos aqui narrados.

Termos em que pede deferimento

Vila Velha (ES), 26 de Março de 2020.


João Luiz Piol
Representante legal

Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Orçamento

À
Secretaria Municipal de saúde de Brejetuba ES-FMS

Referente: Máscara cirúrgica tripla descartável

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máscara tripla descartável	3.000 unidades	R\$ 5.50	R\$ 16.500,00
Total			R\$ 16.500,00

Valor por extenso: Dezesesseis mil e quinhentos reais

Forma de pagamento: A vista

Validade do orçamento: 30 dias

☐ Contato para esclarecimentos: comercial@odontotecnicaes.com.br ou
(28) 9 9298 4108

Ibatiba ES, 24 de março de 2020 .


Odonto Técnica El Shada Ltda - ME
Tiago Sanchez De Almeida
CPF 109.748.617-06 ID: 14.958.298 SSP - MG
Diretor Administrativo

08.896.251/0001-08

ODONTO TECNICA EL SHADA LTDA - ME

RUA AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
BOA ESPERANÇA - CEP: 29.395-000
IBATIBA - ES



Tiago Sanchez
Diretor Comercial
28 99298 4108

Odonto Técnica
Fax: 28 3543 9434 / Celular: 28 99981 6876 (Vivo)
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança - CEP: 29.395-000 - Ibatiba/ES

 tiago.odontoes

 <http://odontotecnicaes.com.br>

 www.facebook.com/odontotecnicaes

telefone +55 28 3543-0494 / +55 28 99981-6876

Email: comercial@odontotecnicaes.com.br

www.odontotecnicaes.com.br

CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0

Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança

Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000

VIEIRA CONSERTOS DE MURIAÉ LTDA

Rua Da Ceramica nº 42 Bairro Ceramica – Muriaé – MG

Tel.: (032) 9 8866-8304

E-mail: ronaldoaredes@hotmail.com

CNPJ: 04.659.115.0001/43

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Brejetuba- ES (Fundo Municipal de saúde-SMS)

Este orçamento refere-se à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, periféricos e compressores de ar com reposição de peças.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Máscara cirúrgica tripla descartável	3.000 unidades	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
		Valor total	R\$ 16.800,00

Valor total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais)

Validade da proposta: 30 dias

Conta-se a validade da proposta a partir desta data, em: 24 de março de 2020.

Local: Muriaé, Minas Gerais.

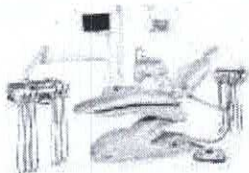


Ronaldo Antônio Aredes

CNPJ: 04.659.115.0001/43

Tel.: (032) 9 8866-8304

E-mail: ronaldoaredes@hotmail.com



Olsen
Equipamentos feitos para durar

Assistência técnica especializada em consultórios odontológicos
Carlos Byron Albuquerque Alvim-ME
CNPJ: 07.625.849/0001-08
Assistência técnica autorizada Olsen
(33) 99967-9254

Orçamento a Prefeitura Municipal de Brejetuba ES, SMS/FMS

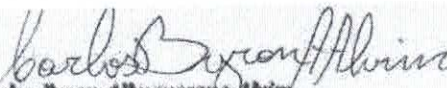
Referentes materias de proteção individual, materias para a saúde.

Item/especificação	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máscara cirúrgica tripla descartável	3000 unidades	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
Valor total			R\$ 16.920,00

Dezesseis mil, novecentos e vinte reais

Condições de pagamento: A vista
Validade do orçamento: 30 dias

Manhumirim MG 24 de março do ano 2020.


Carlos Byron Albuquerque Alvim
07.625.849/0001-08
CARLOS BYRON DE
ALBUQUERQUE ALVIM
AVENIDA PADRE JÚLIO MARIA, 96
CENTRO - CEP: 34179-000
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Brejetuba

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Secretária Municipal de Saúde, **Rita de Cássia Fontes** mediante **DECRETO 498/2020** a comprar materiais e/ou produtos que se façam necessários ao combate/prevenção do COVID-19.

Brejetuba, 23 de março de 2020

João do Carmo Dias
Prefeito Brejetuba/ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PARECER JURÍDICO

REF.: Processo nº 0001068/2020

Secretaria de Saúde

Assunto: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo.

I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES, que solicita parecer sobre a possibilidade de Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo – Máscara Tripla com elástico caixa com 50

II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a compra, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

III- Análise Jurídica

A licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame



Prefeitura Municipal de Brejetuba

queiram participar. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º, criou uma excepcionalidade, quando dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Devido a Situação o emergencial a que estamos submetidos, que força a compra, tendo em vista a necessidade dos produtos no combate ao Corona Vírus (COVID 19), não há óbice quanto a aquisição, tendo como base a aquisição por dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



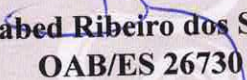
Prefeitura Municipal de Brejetuba

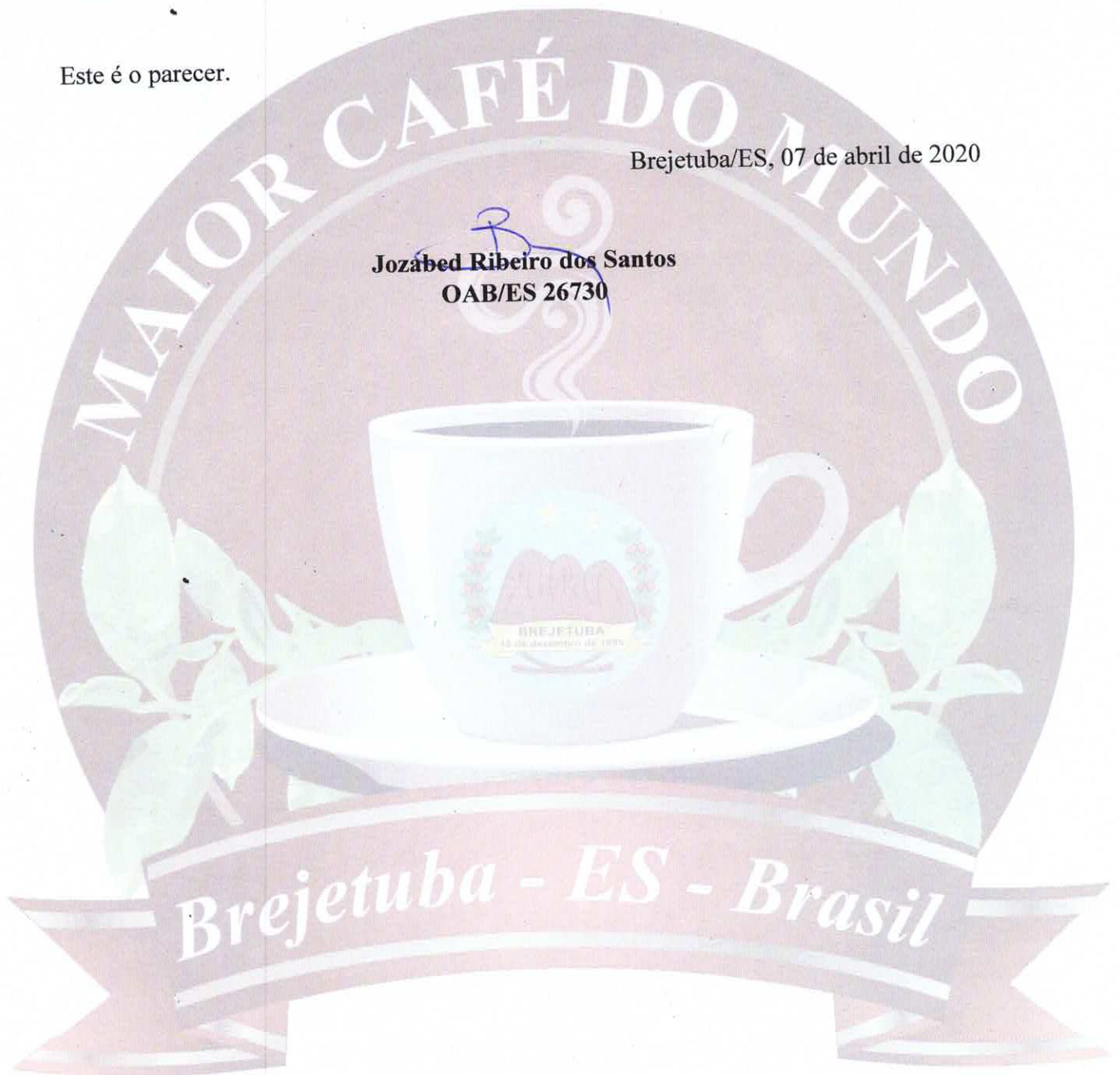
IV - Conclusão

Diante do exposto, não há óbice para a efetivação da contratação por dispensa de licitação, já que a contratação se amolda ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Portanto, Esta **Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica da Contratação, Nesse sentido o pleito deverá ser encaminhado ao Gabinete para Deferimento do Prefeito Municipal.**

Este é o parecer.

Brejetuba/ES, 07 de abril de 2020


Jozábed Ribeiro dos Santos
OAB/ES 26730





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01

Folha Nº _____

1068/2020

Processo Nº _____

Rubrica _____

À Contabilidade do FMS para informar dotação orçamentária. Em: 07/04/2020.

A Procuradoria para analisar e parecer quanto a solicitação SEMUS de nº 60/2020, no que se refere compra de materiais de EPIs e que no mesmo solicita dispensa a licitação conferida pela Lei 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente ao COVID-19.

Adetison Barcelos Aguiar
Assessor Financeiro
Fundo Municipal da Sude
Portaria nº 1675/2019

Apresento ao Sr. Prefeito Municipal para conhecimento em caráter de processo a solicitação SEMUS de nº 60/2020.

Adetison Barcelos Aguiar
Assessor Financeiro
Fundo Municipal da Sude
Portaria nº 1675/2019

De acordo com o pedido, encaminho a Contabilidade da saúde para providências.

João do Carmo Dias
Prefeito de Brejetuba/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 QUE SE REFERE A PANDEMIA DO COVID-19.

Publicação Nº 274552

Dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19.

Justificativa: Considerando enfrentamento da pandemia COVID-19, justifica-se a compra dos objetos abaixo para o uso dos profissionais de saúde no combate a proliferação do CORONAVIRUS(COVID-19).

Protocolo	Data	Contratado/Empresa	CNPJ	Prazo	Objeto Detalhado	Valor TOTAL	Processo de contratação ou aquisição
1176/2020	23/04/2020	Odonto Técnica El Shadai Ltda	08.896.251/0001-08	06 Meses	100 Cx de máscara tripla com elástico cx com 50 unid, Valor Unit. R\$ 189,00 por cx. 150 unid. Máscara de proteção n95, Valor Unit. R\$ 27,90.	R\$ 23,085,00	Dispensa de licitação.
1177/2020	23/04/2020	Odonto Técnica El Shadai Ltda	08.896.251/0001-08	06 Meses	3.000 Unid Máscara cirúrgica tripla descartável. Valor Unit. R\$ 5,50.	R\$ 16.500,00	Dispensa de licitação.

Rita de Cassia Fontes

Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES

Brejetuba**PREFEITURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 QUE SE REFERE A PANDEMIA DO COVID-19. RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 283567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA/ES**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

Na matéria publicada no dia 15 de maio de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), edição nº 1515, página 51,

ONDE SE LÊ:

Dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19.

Justificativa: Considerando enfrentamento da pandemia COVID-19, justifica-se a compra dos objetos abaixo para o uso dos profissionais de saúde no combate a proliferação do CORONAVIRUS(COVID-19).

Protocolo	Data	Contratado/Empresa	CNPJ	Prazo	Objeto Detalhado	Valor TOTAL	Processo de contratação ou aquisição
1177/2020	23/04/2020	Odonto Técnica El Chadai Ltda	08.896.251/0001-08	06 Meses	3.000 Und Mascara cirúrgica descartável. Valor unit. R\$ 5,50.	R\$ 16.500,00	Dispensa de licitação.

Rita de Cassia Fontes

Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES

LEIA-SE CUMpra-SE O SEGUINTE:

“Dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere à pandemia do COVID-19.

Justificativa: Considerando enfrentamento da pandemia COVID-19, justifica-se a compra dos objetos abaixo para o uso dos profissionais de saúde no combate a proliferação do CORONAVIRUS(COVID-19).

Protocolo	Data	Contratado/Empresa	CNPJ	Prazo	Objeto Detalhado	Valor TOTAL	Processo de contratação ou aquisição
1068/2020	07/04/2020	Odonto Técnica El Chadai Ltda	08.896.251/0001-08	06 Meses	3.000 Und Mascaras cirúrgica tripla descartável. Valor unit. R\$ 5,50.	R\$ 16.500,00	Dispensa de licitação.

Rita de Cassia Fontes

Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES”

Justificativa: a matéria publicada no dia 15 de Maio de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), EDIÇÃO Nº 1515, página 51, foi elaborada de forma errônea, tendo o seu número de protocolo e data inserida de forma errada, sendo portanto, ajustada e republicada a matéria correta.

Rita de Cassia Fontes

Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES”



Prefeitura Municipal de Brejetuba

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.
PROCESSO Nº 1068/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.**

OBJETO: Compra de materiais EPIs que serão direcionados aos profissionais de saúde para o enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19).

* 60 CXs máscara tripla com elástico, cada caixa contém 50 unidades.

CONTRATADA:

ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME.

CNPJ: 08.896.251/000108.


END: Rua Amancio Teixeira, nº 107, Bairro-Boa Esperança, Ibatiba/ES, Cep.: 29.395-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação conforme lei de nº 13.979/2020 referente a pandemia COVID-19.

RATIFICO nos termos da lei 13.979/2020 a Dispensa de Licitação nº 04/2020, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa no processo 1068/2020.

Brejetuba/ES, 07 de Abril de 2020.


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brejetuba

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020
(Odonto Tecnica EL Shadai Ltda)

Brejetuba, 20 de Abril 2020.

SOLICITO QUE SEJAM FORNECIDOS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA-CNPJ 14.485.952/0001-57- RUA ARACY PEREIRA SARTH S/N- CENTRO BREJETUBA-ES.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Mascara Cirúrgica cx com 50 Und	60 CX	R\$ 16.500,00
TOTAL →			R\$ 16.500,00

Obs: O material será destinado para Secretaria de Saúde, onde o mesmo será utilizado pelos Profissionais de Saúde no enfrentamento do coronavirus.

Atenciosamente,



RITA DE CÁSSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 1670/2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Página: 1 / 1

Data: 02/07/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Data do Empenho: 23/04/2020

Nº do Empenho: 416/2020
ORDINARIO

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	53.726,60
Valor Dotação Atualizada:	123.910,21	Valor do empenho:	16.500,00
Total (A):	123.910,21	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	70.226,60
		Total (A - B):	53.683,61

Credor:	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA		Telefone:	(28) 9298-4108	
CPF/CNPJ:	08.896.251/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AMANCIO TEIXEIRA - 107	Cidade:	Ibatiba	UF:	ES
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAIS EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPIs, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 60/2020 ONDE SOLICITA A COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020.

MATERIAIS:
3.000 UND MASCÁRA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 16.500,00

Pagamentos: Nº Pagamento.: 534 Valor.: 16.500,00
Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 92045 - Valor Total Pago.: 16.500,00
Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2020

Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR
TESOUREIRO

Recebemos de ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA - Rua ARACY FERREIRA SARTH, SN - CENTRO - Brejetuba/ES		Data de Emissão	28/04/2020	NFe N° 000000289 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	16.500,00	

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 000000289 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco  Chave de Acesso 322040889625100010855001000002891678888370 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda de mercadoria sujeita ao regime de ST		Protocolo de Autorização 332200021083635 - 28/04/2020 - 10:27:38
Inscrição Estadual 082491810	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 08.896.251/0001-08

Destinatário / Remetente			CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA			14.485.952/0001-57	28/04/2020
Endereço Rua ARACY PEREIRA SARTH, SN -		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 29000-000	Data Saída/Entrada 28/04/2020
Município Brejetuba	Fone 27 3733 1215	UF ES	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 10:24:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	28/04/2020	16.500,00												

Cálculo dos Impostos		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00		0,00		0,00	0,00		3.498,00	16.500,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota		16.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Transportador / Volumes Transportados			Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social			9-Sem Transporte				
Endereço			Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto		Peso Líquido	

Dados dos Produtos														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. % ICMS IPI	Vir Aprox dos Trib.
1277	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL	63079010	0500	5405	UN	3.000,0000	5,5000	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.498,00

Dados Adicionais		Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares: I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Dados para pagamento: Banco: Caixa Economica Federal Agencia: 4333 Operacao: 003 Conta corrente: 587-4 Odonto Tecnica El Shadai LTDA ME MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 693,00 Fed - R\$ 2.805,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 6A098E		

Nota fiscal n° 289

Atesto que o material constante na
nota foram entregues para secretaria
de saúde para o enfrentamento do
COVID-19.

Deverá ser pago com recurso específico
do enfrentamento do COVID-19.

Rita de Cássia Fontes
Secretaria Municipal de
Saúde de Brejetuba
Portaria n° 1670/2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

Página: 1 / 2

Data: 02/07/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Data da Liquidação: 28/04/2020

Nº da Liquidação: 419/2020

Nº do Empenho: 416/2020

ORDINARIO

Vencimento: 31/12/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Número do empenho:	416/2020	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	16.500,00	Valor liquidado:	16.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	16.500,00	Total (B):	16.500,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA		
CPF/CNPJ:	08.896.251/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (28) 9298-4108
Endereço:	AMANCIO TEIXEIRA - 107	Cidade:	Ibatiba UF: ES
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAIS EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPIs, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 60/2020 ONDE SOLICITA A COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020.

MATERIAIS:
3.000 UND MASCÁRA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 16.500,00

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	16.500,00
---------------------	------	------------------	-----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2020

Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR
TESOUREIRO



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA

Página: 1/1
Usuário: adeilsonbarcelos

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: Brejetuba

Data da Ordem: 26/06/2020
N. da Ordem: 534/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Funcional:	10.122.2215	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E
Projeto/Atividade:	2.215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À

Número do empenho:	416	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	16.500,00	Valor da ordem:	16.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	16.500,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	16.500,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA
CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Endereço: AMANCIO TEIXEIRA - 107
CEP.: 29395-000
Banco: -

Inscr.Est./Ident.Prof.:
Cidade: IBATIBA - ES
Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAIS EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPIs, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 60/2020 ONDE SOLICITA A COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020.

MATERIAIS:
3.000 UND MASCÁRA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral.: 16.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 16.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/06/2020

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 16.500,00

Recursos: 129000000000 Valor: 16.500,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 92045

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 26/06/2020 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 26/06/2020 recebi (emos) a importância acima

Certifico haver pago a importância acima.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4986-7
 Conta corrente 9204-5 ES 320115 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 4333 IBATIBA
 Conta corrente (com DV) 5874
 CNPJ 08.896.251/0001-08
 Nome favorecido ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 62.602
 Valor 16.500,00
 Data transferência 26/06/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB B928CAEEA60967AA

Assinada por J9094720 ADEILSON BARCELOS AGUIAR
 JB604342 RITA CASSIA FONTES

26/06/2020 13:59:20

26/06/2020 14:17:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB604342 RITA CASSIA FONTES.